

Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

**Número**

002/2019-IOC

**Folha**

01

**De**

02

**Entrada em vigor**

03 de janeiro de 2019

## Portaria do IOC

O Diretor do Instituto Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 1.976, de 01.08.17.

### RESOLVE:

#### 1.0 – PROPÓSITO

Constituir Comissão de Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ensino em Biociências e Saúde do Instituto Oswaldo Cruz.

#### 2.0 – OBJETIVO

Assessorar a Diretoria do Instituto no estabelecimento de normas operacionais do referido programa.

#### 3.0 – COMPOSIÇÃO

##### 3.1 Coordenadora

Tania Cremonini de Araújo Jorge

##### 3.1.1 Coordenadora Adjunta

Isabela Cabral Félix de Sousa

##### 3.2 Membros

Claudia Teresa Vieira de Souza

Marcio Luiz Braga Correa de Mello

Marcos Andre Vannier dos Santos

Maria de Fátima Alves de Oliveira

Paulo Roberto Vasconcellos da Silva

Rosane Moreira Silva de Meirelles

Valéria da Silva Trajano

Representante dos alunos

Curso de Doutorado: Thays Merçon dos Santos

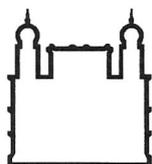
#### 4.0 – ATRIBUIÇÕES

**4.1-** Orientar, supervisionar e assessorar permanentemente a Coordenação na execução do Programa de PG-EBS;

**4.2-** Orientar e coordenar as atividades do curso, podendo recomendar a indicação ou substituição de docentes em casos excepcionais;

**4.3-** Definir e avaliar as áreas de concentração e linhas de pesquisa dentro dos cursos do PPG-EBS;

Cancela	Altera	Distribuição	Data
	031/2018-IOC	Geral	03/01/2019



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

**Número**

002/2019-IOC

**Folha**

02

**De**

02

**Entrada em vigor**

03 de janeiro de 2019

## Portaria do IOC

- 4.4-** Elaborar a grade básica de disciplinas (o curriculum do curso), com indicação dos pré requisitos das disciplinas, de sua obrigatoriedade (no Programa e/ou área de concentração e/ou linha de pesquisa);
- 4.5-** Fixar diretrizes dos programas das disciplinas obrigatórias e eletivas e, juntamente com os responsáveis pelas mesmas, discutir, avaliar e, se for o caso, recomendar modificações;
- 4.6-** Assessorar a Coordenação na aprovação das ementas das disciplinas e das atividades obrigatórias e eletivas do PPG-EBS;
- 4.7-** Deliberar sobre as normas de ingresso e de Seleção Pública nos cursos do PPG-EBS;
- 4.8-** Fixar diretrizes relativas à matrícula, rematrícula, dispensa de disciplinas, transferência, aproveitamento e reconhecimento de créditos;
- 4.9-** Estabelecer critérios para admissão no curso e para avaliação de desempenho dos alunos;
- 4.10-** Estabelecer critérios para alocação de bolsas e para avaliação de desempenho dos bolsistas;
- 4.11-** Julgar as solicitações e recursos dos alunos quanto a transferências de créditos, prorrogação excepcional de prazos para a defesa de dissertações e teses e demais casos omissos neste regimento;
- 4.12-** Propor ao Conselho Deliberativo e ao Diretor do IOC medidas necessárias ao bom andamento do curso.

### 5.0 – VIGÊNCIA

A presente portaria tem vigência a partir da presente data.

**Wania Regina de Tolentino Santiago**  
**Diretora Substituta do Instituto Oswaldo Cruz**

Cancela	Altera	Distribuição	Data
	031/2018-IOC	Geral	03/01/2019